

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 52/2025

SÚMULA: Dispõe sobre doação de bens pertencentes à Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná e dá outras providências.

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, autorizado a fazer doação pura e simples dos bens relacionado no Anexo I, todos em ótimo estado de conservação à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que dará a eles a destinação pública que entender pertinente:

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a receber em doação os bens constantes do relatório do anexo I desta Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

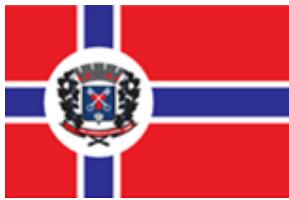
Santo Antônio do Paraíso, 31 de Outubro de 2025.

LUIZ DE MOURA
Presidente

ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

ADELINO DOS SANTOS
1º Secretário

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

ANEXO – I BENS PARA BAIXA

PATRIMONIO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
15	1	LONGARINAS DE 03 LUGARES	1,00
16	1	LONGARINAS DE 03 LUGARES	1,00
19	1	LONGARINAS DE 03 LUGARES	1,00
20	1	LONGARINAS DE 03 LUGARES	1,00
21	1	LONGARINAS DE 03 LUGARES	1,00
23	1	LONGARINAS DE 02 LUGARES	1,00
26	1	LONGARINAS DE 02 LUGARES	1,00
27	1	LONGARINAS DE 02 LUGARES	1,00

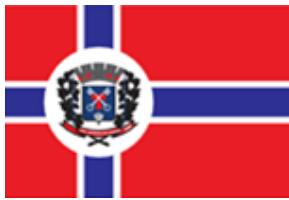
Santo Antônio do Paraíso, 31 de Outubro de 2025.

LUIZ DE MOURA
Presidente

ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

ADELINO DOS SANTOS
1º Secretário

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná
Site: www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/E-mail: cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br/CNPJ: 78.955.663/0001-57

Justificativa ao Projeto de Lei n. 52/2025

O presente Projeto de Lei nº 52/2025 tem por finalidade autorizar a doação de bens móveis pertencentes à Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, consistentes em longarinas de três lugares à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, que, embora ainda apresentem condições de uso, não mais atendem às necessidades funcionais e operacionais do Legislativo Municipal.

A medida proposta observa o princípio da economicidade e da eficiência administrativa, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que visa dar destinação útil e socialmente adequada a bens públicos que se tornaram ociosos, antieconômicos ou inservíveis para o uso da Câmara Municipal.

Dessa forma, a proposta ora apresentada não acarreta ônus financeiro ao erário, representa ato de responsabilidade administrativa e reforça o compromisso desta Casa Legislativa com a transparência, sustentabilidade e utilidade social dos bens públicos.

Diante do exposto, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua aprovação, por reconhecer-se o seu mérito administrativo e interesse público.

LUIZ DE MOURA
Presidente

ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA
Vice-Presidente

ADELINO DOS SANTOS
1º Secretário

MAURICIO PAULINO DA SILVA
2º Secretário